



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 003/08

### LEI N° 6.112 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Denomina “Ricardo Strazzi” o Centro de Atendimento ao Portador de Necessidades Educacionais Especiais PRÓ-ESCOLAR, e dá outras providências.

**CRUZES;**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica denominado “Ricardo Strazzi” o Centro de Atendimento ao Portador de Necessidade Educacionais Especiais – PRÓ-ESCOLAR, criado pela Lei n° 6.095, de 27 de dezembro de 2007, situado na Rua Professora Alice Thereza Cotrim Guerreiro Silva, n° 2, Vila Lavínia, nesta cidade.

**Parágrafo único.** A placa denominada que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres: “CENTRO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS ‘RICARDO STRAZZI’ – PRÓ- ESCOLAR”.

**Art. 2°** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de fevereiro de 2008, 447° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JUNJI ABE  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO  
Secretário de Administração

ELEM MARIA DE O. VALENTE CARVALHO  
Secretária de Assuntos Jurídicos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**DIRCEU LORENA DE MEIRA**  
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

**MARIA GENY BORGES AVILA HORTE**  
Secretária da Educação

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de fevereiro de 2008.

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Diretor Administrativo